



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.257/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE
02.03.04	PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE
02.03.04.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02.03.04.10.302.0010.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC.
02.03.04.10.302.0010.1200	AQUISIÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA
3.3.90.39 FICHA: 569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 300.000,00
Total do Crédito R\$ 300.000,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 569.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 24 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal